



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA
Rua Nossa Senhora da Conceição, 276, Centro - CNPJ: 08.078.412/000-56
Tel: (84) 3293-0038 - E-mail: pmserracaiada@gmail.com

LEI Nº 0916/2015.

Altera disposições da Lei Municipal nº 872/2014 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas conforme disposto no artigo 27 da Lei Orgânica Municipal, **faz saber** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O quadro de cargos de que trata o artigo 1º da Lei Municipal nº 872/2014 será alterado apenas quanto ao número de vagas, na forma a seguir:

ORDEM	CARGO	VAGAS	ESCOLARIDADE	REMUNERAÇÃO	CARGA HORARIA
1	Professor de Educação Infantil	20	Ensino Superior	R\$ 1.272,73	30hs
2	Professor de Ensino Fundamental I	20	Ensino Superior	R\$ 1.272,73	30hs
16	Dentista	3	Ensino Superior	R\$ 2.000,00	40hs
17	Enfermeiro	7	Ensino Superior	R\$ 2.000,00	40hs
18	Técnico de Enfermagem	4	Ensino Médio	R\$ 724,00	40hs

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Serra Caiada, Estado do Rio Grande do Norte, em 11 de março de 2015.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita

